



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (Dispensa – Art. 75, III, Lei nº 14.133/2021)

1. Informações Básicas

- **Órgão:** Município de Pinhalão – PR
- **Categoria ETP:** Contratação de Serviços de Filmagem e Transmissão e Divulgação em Mídias Tradicionais e Digitais da 1ª EXPOPINHALÃO / 31ª Festa do Peão, a ser realizada de 04 a 07 de dezembro de 2025, no Centro de Eventos José Rui Mainardes.
- **Origem da demanda:** Itens 01 (Filmagem e Transmissão) e 03 (Divulgação na Grande Mídia) do Pregão Eletrônico nº 84/2025 – Processo nº 128/2025, declarados fracassados. A contratação ora proposta será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da Necessidade

A contratação tem por finalidade garantir a cobertura audiovisual e a adequada divulgação da 1ª EXPOPINHALÃO / 31ª Festa do Peão, evento de grande porte e relevância cultural, turística e econômica para o Município de Pinhalão. Os serviços de filmagem, transmissão e divulgação em mídias tradicionais e digitais são indispensáveis para registrar, promover e difundir as atividades do evento, garantindo visibilidade, valorização dos artistas locais e incentivo ao turismo.

Considerando o impacto regional do evento e sua importância para o fortalecimento da identidade cultural e do comércio local, faz-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços de filmagem e transmissão das montarias e apresentações artísticas, bem como de divulgação na grande mídia, de forma integrada e profissional, assegurando qualidade técnica, eficiência e alcance midiático.



O Município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos específicos nem pessoal qualificado para desempenhar tais funções, sendo, portanto, necessária a terceirização dos serviços de filmagem e transmissão e de divulgação em mídias tradicionais e digitais.

3. Área(s) Requisitante(s)

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo / Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação ocorrerá por meio de contratação direta, decorrente de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão do fracasso dos itens 01 (filmagem e transmissão) e 03 (divulgação na grande mídia) do Pregão Eletrônico nº 84/2025 – Processo nº 128/2025.

Os serviços serão prestados por empresa(s) ou profissional(is) especializado(s), legalmente habilitado(s) e devidamente registrado(s) nos órgãos competentes. Cada item da contratação observará requisitos técnicos específicos, conforme segue:

Item 1 – Serviços de Filmagem e Transmissão

A empresa contratada deverá realizar a filmagem, gravação e transmissão das montarias e apresentações artísticas da 1ª EXPOPINHALÃO / 31ª Festa do Peão, observando os seguintes requisitos mínimos:

- a) Filmagem e transmissão de todas as montarias, apresentações artísticas do evento e público;
- b) Utilização de, no mínimo, três câmeras de 840 linhas de resolução, com captação simultânea de imagem e som;
- c) Sistema de gravação integrado diretamente ao equipamento de



DVD ou sistema digital equivalente, garantindo qualidade de imagem e som;

d) Cronômetro incorporado ao telão, sistema de replay instantâneo e integração de notas e resultados;

e) Fornecimento de toda a estrutura técnica necessária, incluindo câmeras, cabos, projetores, computadores e telões;

f) Equipe técnica completa, composta por operadores de câmera, técnicos de som e de iluminação, devidamente uniformizados e identificados;

g) Entrega final das gravações em mídia digital e HD externo.

h) Garantia de qualidade de som e imagem compatível com eventos de grande porte;

i) Responsabilidade pela montagem, desmontagem, transporte e operação de todos os equipamentos utilizados.

Item 2 – Serviços de Divulgação na Grande Mídia

A empresa contratada deverá realizar ações de divulgação antes, durante e após o evento, contemplando:

a) Elaboração e execução de plano de mídia abrangendo canais de TV, rádios, jornais impressos e digitais, além de redes sociais;

b) Produção de peças publicitárias (spots, vídeos, releases, artes digitais e material promocional);

c) Veiculação de campanhas regionais e estaduais antes e durante o evento;

d) Entrega de relatório técnico de comprovação das divulgações (prints, áudios, vídeos e registros de veiculação);

e) Observância aos princípios da publicidade e transparência da administração pública.

f) Produção de conteúdo institucional e promocional de acordo com a identidade visual do evento e do Município;



Além das atividades principais previstas para o período de 04 a 07 de dezembro de 2025, as empresas contratadas no item 3 deverão também prestar os serviços durante a Cavalgada Oficial da 1ª EXPOPINHALÃO / 31ª Festa do Peão, programada para a manhã de domingo (07/12/2025), integrando as ações do evento e garantindo cobertura durante todo o evento.

5. Justificativa da Contratação

A contratação mostra-se necessária para assegurar o registro técnico, histórico e promocional do evento, além de atender aos princípios da publicidade e da eficiência administrativa.

Os serviços pretendidos garantem visibilidade institucional, fortalecimento da imagem do Município e valorização cultural, turística e comercial, contribuindo para o desenvolvimento local e regional.

A terceirização é justificada pela ausência de estrutura interna, sendo a solução economicamente mais vantajosa e tecnicamente adequada ao interesse público, conforme preceitua o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

5.1. Justificativa da Dispensa de Licitação (Art. 75, III, Lei nº 14.133/2021)

O art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de licitação deserta ou fracassada, desde que mantidas as condições preestabelecidas e não haja alteração do valor inicialmente estimado, ressalvadas as atualizações decorrentes de recomposição de preços.

No caso concreto, os itens 01 (Filmagem e Transmissão) e 03 (Divulgação na Grande Mídia) do Pregão Eletrônico nº 84/2025, Processo nº 128/2025, foram declarados fracassados, uma vez que, após a fase de lances, julgamento das propostas, habilitação e sucessivas convocações de licitantes, todas as propostas foram desclassificadas ou as empresas inabilitadas, restando ausentes propostas válidas para adjudicação.



Dessa forma, caracteriza-se a hipótese de licitação fracassada, enquadrando-se a contratação na dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta para os serviços de filmagem e transmissão e de divulgação na grande mídia, observadas as condições técnicas e de preço já estudadas no processo licitatório anterior.

6. Estimativas de Despesas

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando valores médios praticados por empresas especializadas:

Item	Descrição	Valor Estimado (R\$)
1	Filmagem e Transmissão	4.900,00
2	Divulgação na Grande Mídia	4.400,00
Total Estimado	—	9.300,00

Os valores são compatíveis com o porte do evento e com os preços praticados no mercado regional.

7. Descrição da Solução como um Todo

A solução contempla a contratação de dois serviços distintos, porém complementares filmagem e transmissão das montarias e apresentações artísticas e divulgação do evento na grande mídia e mídias digitais.

Ambos se destinam à cobertura, promoção e registro institucional da 1ª EXPOPINHALÃO / 31ª Festa do Peão.

A execução por empresas especializadas assegura qualidade técnica, profissionalismo, visibilidade e preservação da memória do evento, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e publicidade.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há interdependência com outras contratações destinadas à realização da 1ª EXPOPINHALÃO / 31ª Festa do Peão, tais como serviços de limpeza pública,



segurança, sonorização e estrutura física. No entanto, os serviços de filmagem e divulgação possuem objeto próprio e gestão autônoma.

9. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

Opta-se pela contratação, no âmbito da dispensa, de dois itens distintos correspondentes aos serviços de filmagem e transmissão e de divulgação na grande mídia.

Tal estruturação possibilita adequação técnica, assegurando que empresas especializadas possam ser contratadas de forma aderente à sua área de atuação, em consonância com o art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, respeitando-se a origem da demanda, que decorre de licitação fracassada (itens 01 e 03 do Pregão Eletrônico nº 84/2025).

10. Resultados Pretendidos

Com a execução desta contratação, espera-se:

- a) Garantir cobertura completa do evento, com registros em áudio e vídeo;
- b) Assegurar ampla divulgação e promoção do evento junto ao público regional e estadual;
- c) Contribuir para o fortalecimento da cultura, turismo e economia local;
- d) Preservar o registro histórico do evento para fins institucionais e culturais;
- e) Reforçar a imagem do Município de Pinhalão como polo turístico e cultural do Norte Pioneiro.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não estava prevista originalmente no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2025, tendo em vista que, à época de sua elaboração, a realização da 1ª EXPOPINHALÃO / 31ª Festa do Peão ainda não estava confirmada, tampouco havia previsão do convênio que viabilizou a execução do evento pelo Município.



Contudo, diante da formalização do referido convênio e da consequente necessidade de execução das ações nele previstas, a contratação ora proposta mostra-se plenamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, do interesse público e do planejamento dinâmico previstos nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a inclusão pontual dessa demanda é compatível com os objetivos e políticas públicas de fomento ao turismo, cultura e desenvolvimento local, não comprometendo o equilíbrio orçamentário nem as demais contratações programadas para o exercício.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços não acarretam impactos ambientais relevantes. Recomenda-se, contudo, o uso preferencial de mídias digitais e sustentáveis, minimizando a produção de materiais impressos e promovendo o princípio da sustentabilidade previsto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

13. Declaração de Viabilidade da Contratação

Após análise técnica, conclui-se que a contratação, por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021, é viável, necessária e vantajosa ao interesse público, sendo a solução mais adequada para garantir a eficiência, economicidade e publicidade da 1ª EXPOPINHALÃO / 31ª Festa do Peão.

Ana Paula da Silva

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

João Vitor Gaspar

Secretário Municipal de Esporte e Cultura



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021, de serviços de filmagem e transmissão e de divulgação em mídias tradicionais e digitais, visando à cobertura e promoção da 1ª EXPOPINHALÃO / 31ª Festa do Peão, que ocorrerá de 04 a 07 de dezembro de 2025, no Centro de Eventos José Rui Mainardes, Município de Pinhalão/PR.

Os itens ora contratados correspondem aos itens 01 (filmagem e transmissão) e 03 (divulgação na grande mídia) do Pregão Eletrônico nº 84/2025, Processo nº 128/2025, declarados fracassados.

2. Fundamentação Legal

Este Termo de Referência fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 5º, 6º, 11, 18, 40, 46, 74, 75, III e 115, bem como no Decreto Municipal nº 129/2022.

A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão de licitação fracassada, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, no Pregão Eletrônico nº 84/2025 – Processo nº 128/2025, os itens 01 e 03 restaram fracassados após desclassificações e inabilitações sucessivas, não remanescendo propostas válidas para adjudicação.

Serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa, aplicáveis também às contratações diretas.

3. Justificativa da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de comunicação institucional, registro e divulgação da 1ª



EXPOPINHALÃO / 31ª Festa do Peão, evento de grande impacto social e turístico.

Os serviços pretendidos são indispensáveis para assegurar transparência e visibilidade ao evento, bem como cumprir as finalidades do convênio que transferiu recursos ao Município.

A execução por empresas especializadas é a solução técnica mais eficiente, assegurando qualidade profissional, cumprimento de prazos e otimização de recursos públicos.

4. Especificações Técnicas do Serviço

As especificações a seguir têm por finalidade assegurar a adequada execução dos serviços, observando-se as boas práticas técnicas, as normas aplicáveis e as condições necessárias para o perfeito atendimento do objeto.

Todos os materiais, equipamentos e profissionais utilizados deverão obedecer aos padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo segurança, funcionalidade e eficiência.

Item 1 – Serviços de Filmagem e Transmissão das Montarias e Apresentações Artísticas

1.1. Descrição Geral

A empresa contratada deverá realizar a cobertura completa das montarias e apresentações artísticas da 1ª EXPOPINHALÃO / 31ª Festa do Peão, garantindo a captação, transmissão e gravação simultânea das imagens e sons em alta qualidade, com a devida projeção em telão durante o evento.

1.2. Especificações Técnicas Mínimas

- Mínimo de 03 (três) câmeras digitais profissionais com resolução mínima de 840 linhas de TV, podendo ser superiores (Full HD ou 4K);
- Câmeras com zoom óptico, ajuste automático de foco, captação de som estéreo e estabilização de imagem;



- Equipamentos com saídas HDMI e SDI para conexão direta com mesas de corte e sistemas de transmissão;
- Utilização de mesa de corte (switcher) para alternância de câmeras em tempo real;
- Cronômetro digital incorporado ao sistema de telão, sincronizado com o tempo das montarias;
- Sistema de replay instantâneo, com capacidade de exibição em até 5 segundos após o evento captado;
- Sistema de notas integrado ao telão, para exibição imediata das pontuações das montarias;
- Transmissão direta ao telão principal, com estrutura de cabos, conectores, computadores e projetores de imagem de no mínimo 5.000 lúmens;
- Gravação simultânea em mídias digitais, com cópia integral entregue à Administração ao final do evento;
- Entrega final de todas as gravações em HD externo ou pendrive, devidamente identificado e organizado por data e atividade;
- Equipamentos em perfeito estado de conservação, acompanhados de cabos, extensões, tripés, estabilizadores e demais acessórios necessários ao funcionamento;
- Todos os profissionais deverão estar uniformizados, identificados e equipados com EPIs adequados;
- A contratada deverá realizar montagem, desmontagem e testes prévios dos equipamentos, garantindo pleno funcionamento antes do início de cada dia de evento;
- A contratada deverá disponibilizar reserva técnica de câmeras e acessórios, a fim de evitar interrupções em caso de falha de equipamentos.



1.3. Entregas e Prazos

- Entrega de todas as gravações em até 07 (sete) dias corridos após o término do evento, em formato digital editável (MP4 ou MOV);
- Entrega de edição final resumida (vídeo institucional) com duração mínima de 3 minutos, contendo melhores momentos do evento, com trilha sonora e identidade visual da Prefeitura, se solicitado pela contratante.

1.4. Integração Técnica com Demais Fornecedores

A empresa contratada para a execução dos serviços de filmagem e transmissão será responsável por estabelecer contato prévio e permanente com as demais empresas envolvidas na realização do evento, em especial aquelas responsáveis pelos serviços de som, iluminação, painéis de LED, estrutura metálica e energia elétrica, a fim de garantir a compatibilidade técnica e operacional dos equipamentos utilizados.

Compete à contratada realizar, sob sua responsabilidade, todas as adequações, testes de conexão, alinhamentos de sinal e sincronização de sistemas necessários à perfeita integração entre a filmagem, a transmissão e os recursos audiovisuais do evento, evitando falhas, atrasos ou interrupções na exibição ao público.

A contratada deverá ainda participar das reuniões de alinhamento técnico convocadas pela organização do evento, apresentar plano de instalação e posicionamento dos equipamentos e assegurar que a execução do serviço ocorra em harmonia e sem interferência nas atividades das demais empresas contratadas, zelando pelo bom andamento geral do evento e pela segurança de todas as instalações.

Item 2 - Serviços de Divulgação na Grande Mídia



2.1. Descrição Geral

O serviço visa à criação, produção e veiculação de campanha publicitária institucional voltada à divulgação da 1ª EXPOPINHALÃO / 31ª Festa do Peão, com foco na valorização cultural, promoção turística e fortalecimento da imagem do Município.

2.2. Especificações Técnicas Mínimas

- Desenvolvimento de plano de comunicação integrado, contendo:
 - Estratégia de divulgação (antes, durante e após o evento);
 - Definição de público-alvo e canais de veiculação;
 - Cronograma de publicações e transmissões.
- Produção de materiais publicitários em formatos variados:
 - Spots de rádio com duração entre 15 e 60 segundos;
 - Matérias para jornais impressos e digitais;
 - Artes para mídias sociais (Facebook, Instagram, YouTube e WhatsApp);
 - Vídeos curtos (reels, stories e chamadas institucionais).
- Criação de identidade visual padronizada para o evento, respeitando o uso da marca institucional do Município e do convênio, quando aplicável;
- Monitoramento e relatórios de desempenho das campanhas, contendo:
 - Registros de áudios e vídeos veiculados;
 - Capturas de tela (prints) de publicações e visualizações;
 - Relatório de métricas de alcance e engajamento (quando aplicável).
- Utilização de linguagem clara, adequada ao público local, respeitando as diretrizes da Lei nº 12.232/2010 (normas de publicidade institucional) e os princípios da Administração Pública.

2.3. Requisitos Operacionais



- Todos os conteúdos deverão ser previamente aprovados pela contratante antes da veiculação;
- A empresa deverá dispor de profissional responsável pela criação publicitária e gestão de mídias digitais, com experiência comprovada;
- A veiculação deverá ocorrer com antecedência mínima de 15 dias do início do evento e se estender até 2 dias após o encerramento;
- Deverá ser entregue relatório final consolidado em até 10 dias após o término da campanha.

2.4. Requisitos Gerais de Execução

Todos os serviços deverão ser realizados com observância às normas técnicas aplicáveis e com equipamentos em perfeito estado;

A contratada deverá manter pessoal capacitado e uniformizado, com identificação visível;

É vedada a subcontratação total dos serviços;

A contratada será responsável por todos os custos operacionais, logísticos, trabalhistas e tributários decorrentes da execução;

O descumprimento de qualquer especificação técnica poderá acarretar glosa, suspensão do pagamento ou rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Quanto a qualificação técnica para todos os itens:

Para fins de habilitação no certame, as licitantes deverão comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 1 (um) atestado.
- b) Indicação formal do profissional responsável pela execução dos serviços,



contendo nome completo, função e vínculo com a empresa licitante. A comprovação de vínculo profissional entre o responsável indicado e o licitante, deverá ser comprovada mediante: cópia da carteira de trabalho (CTPS) do responsável técnico; contrato social da licitante, do qual conste o responsável técnico como integrante da sociedade; contrato de prestação de serviços; ou declaração de contratação futura do responsável técnico, com a anuência do profissional.

c) Portfólio com registros de trabalhos anteriores realizados, incluindo eventos culturais, esportivos ou de grande público, preferencialmente com atividades de montaria, apresentações artísticas ou similares, de modo a demonstrar a capacidade técnica da empresa em registrar e transmitir eventos de natureza dinâmica e complexa; devendo ser comprovada a atuação em, no mínimo, 03 (três) eventos.

d) Currículo atualizado dos profissionais designados para a execução, acompanhado de comprovação de formação ou experiência profissional nas respectivas áreas de atuação (filmagem ou divulgação), conforme o caso.

As empresas contratadas deverão estender a execução dos serviços à Cavalgada Oficial do evento, que ocorrerá na manhã de domingo, dia 07 de dezembro de 2025, devendo disponibilizar as equipes e equipamentos necessários para cobertura integral da atividade, com os mesmos padrões de qualidade, segurança e eficiência exigidos neste Termo de Referência.

5. Estimativa de Quantidades e Valores

As estimativas de custos foram apuradas com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas do ramo, em portais de transparência, atas de registro de preços vigentes e consultas diretas, conforme o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado contemplou a média dos valores



encontrados, considerando as especificações técnicas exigidas e a natureza de cada serviço. Os valores apresentados possuem caráter estimativo e poderão variar conforme o resultado do certame licitatório, devendo a adjudicação observar o princípio da proposta mais vantajosa.

Item	Descrição	Valor Estimado (R\$)
1	Filmagem e Transmissão das Montarias e Apresentações Artísticas	4.900,00
3	Divulgação na Grande Mídia (TV, Rádio, Jornal e Mídias Digitais)	4.400,00
Total Estimado	—	9.300,00

Os valores estimados demonstram compatibilidade com o porte do evento e refletem os preços praticados pelo mercado regional, garantindo economicidade, eficiência e razoabilidade na aplicação dos recursos públicos.

6. Obrigações da Contratada

A contratada deverá executar os serviços conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, regularidade e segurança da execução.

São obrigações da contratada:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- Disponibilizar pessoal qualificado e devidamente identificado, observando as normas de segurança e uso obrigatório de EPIs;
- Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, instalação, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e deslocamento de equipe e equipamentos;
- Assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e a qualidade técnica das gravações, transmissões e campanhas publicitárias;
- Respeitar rigorosamente os cronogramas estabelecidos pela



Administração, garantindo a entrega dos materiais e produtos dentro dos prazos fixados;

f) Responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente por danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou a seus próprios empregados durante a execução contratual;

g) Cumprir as exigências ambientais e legais relativas à execução do serviço;

h) Substituir, sem ônus para o Município, quaisquer materiais ou serviços executados em desconformidade com o contrato;

i) Fornecer à Administração, ao final do contrato, todos os arquivos digitais, mídias, imagens e produtos resultantes dos serviços, com cessão total dos direitos autorais e de uso;

j) Respeitar as diretrizes da publicidade institucional, observando o disposto na Lei Federal nº 12.232/2010 e nos princípios da impessoalidade e moralidade.

7. Obrigações da Contratante

São obrigações da contratante:

a) Disponibilizar o acesso aos locais de realização dos serviços, bem como fornecer informações e autorizações necessárias à execução;

b) Indicar formalmente os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;

c) Prestar as orientações necessárias quanto à identidade visual, logotipos e conteúdos a serem utilizados nas campanhas de divulgação;

d) Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas no contrato, mediante a comprovação da execução integral dos serviços e aceite pela fiscalização;

e) Notificar a contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades detectadas durante a execução, concedendo prazo para correção;



f) Comunicar previamente à contratada qualquer alteração de datas, horários ou cronogramas relativos ao evento.

8. Condições de Execução e Recebimento dos Serviços

Os serviços serão prestados no período de 04 a 07 de dezembro de 2025, conforme programação oficial do evento, devendo a contratada atender aos prazos de preparação e finalização estipulados pela Administração.

O recebimento dos serviços observará o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, sendo efetuado em duas etapas:

Recebimento Provisório: mediante a entrega e execução dos serviços, com verificação preliminar de conformidade às especificações técnicas e contratuais;

Recebimento Definitivo: após a análise e aprovação formal do relatório da fiscalização, acompanhada da entrega de todos os materiais finais (gravações e comprovações de divulgação), devidamente conferidos e aprovados.

Somente após o recebimento definitivo e emissão do termo correspondente será processado o pagamento.

Em caso de irregularidades ou desconformidades técnicas, a contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da notificação da contratante, sem ônus adicional.

9. Critério de Julgamento

O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço por item, conforme o art. 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cada item será avaliado separadamente, considerando a proposta economicamente mais vantajosa que atenda integralmente às especificações técnicas e condições do presente Termo de Referência.



Será desclassificada a proposta que:

Não atenda às exigências técnicas mínimas;

Apresente preços manifestamente inexequíveis;

Contenha vícios ou omissões capazes de comprometer sua avaliação;

Descumpra os preceitos legais ou editalícios aplicáveis.

10. Vigência Contratual

O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, abrangendo o período de montagem, execução, desmontagem e entrega dos materiais finais.

A vigência poderá ser prorrogada, mediante justificativa e interesse público devidamente comprovado, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

11. Fiscalização e Acompanhamento

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados das Secretarias Municipais de Indústria, Comércio e Turismo e de Esporte e Cultura, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização:

- a) Verificar o cumprimento das obrigações contratuais e das especificações técnicas;
- b) Registrar em relatórios as etapas executadas, ocorrências e eventuais irregularidades;
- c) Emitir parecer quanto à conformidade da execução e à liberação dos pagamentos;
- d) Comunicar de imediato à autoridade competente qualquer descumprimento contratual.

A fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, respondendo integralmente pelos serviços prestados.



12. Penalidades

O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas:

Advertência;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

Declaração de inidoneidade.

As penalidades serão aplicadas observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13. Disposições Finais

A execução contratual deverá observar as disposições contidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação pertinente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, conforme o interesse público e os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Ana Paula da Silva

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

João Vitor Gaspar

Secretário Municipal de Esporte e Cultura